



DECISÃO ADMINISTRATIVA

I- DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa DE MARCO LTDA, referente a fase de Habilitação e Julgamento de Propostas de Preço, de **Processo Licitatório nº. 102/2017 do Pregão Presencial nº. 059/2017**, em que fora desclassificada, tendo por objeto **Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILOMETRO**, visando à **estruturação das atividades desenvolvidas junto as Secretarias do Município de Xaxim.**

II- FUNDAMENTAÇÃO:

A empresa proponente apresentou Proposta de Preço para licitação acima citada, na qual consagrou-se vencedora, portanto na abertura e julgamento dos Documentos para Habilitação, a proponente deixou de apresentar documento exigido no item 8.1.5 do Edital, ficando a mesma inabilitada. No recurso a empresa apresentou alegações para inabilitação das empresas Sperandio Motors Comércio de Veículos Ltda e DM Auto Veículos Ltda. por ambas não atenderem na íntegra, exigências estabelecidas para a Proposta de Preço.

Em análise jurídica do Recurso em questão, que teve posicionamento pelo acatamento da inabilitação da empresa DM Auto Veículos Ltda no item "6" em virtude de o veículo Chevrolet Spin não se enquadrar como veículo SUV e sim Minivan. Mantem-se a empresa Sperandio Motors Comercio de Veículos Ltda habilitada, em virtude de a proponente ter apresentado todos os documentos exigidos, inclusive quanto a comprovação do Veículo possuir o Selo Conpet, o qual fora apresentado juntamente do Prospecto do Veículo.

III-DA DECISÃO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Diante do exposto, **fica decidido pela INABILITAÇÃO da empresa DE MARCO LTDA, pela não apresentação de documento exigido no item 8.1.5 do Edital**, passando os itens vencedores da proponente para a Segunda colada, conforme Ata de Lances. Decide-se ainda pela inabilitação da empresa DM Auto Veículos Ltda no item 6.

As demais decisões da comissão de licitação manter-se-ão nos termos da ata da sessão Pública do Pregão Presencial nº 059/2017.

Cumpra-se.

Xaxim-SC, 23 de Novembro de 2017.


Lirio Dagort
Prefeito Municipal